LEI MUNICIPAL Nº 535, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO PARA ALARGAMENTO DA AV. BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra e venda e ou por desapropriação uma área de terreno urbano localizado na Avenida Brasil, na sede deste município, de propriedade dos Senhores Joaquim Fabiano da Silva Filho e Antônio Fabiano Ferreira Junior, conforme comprova certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula 7.975, área esta de formato irregular medindo 134,75m² confrontando pelos fundos numa extensão de 62,29 metros com os vendedores e pela frente numa extensão de 62,29 metros com a Avenida Brasil, cujo memorial descritivo se encontra anexo.

§ 1° – A área a ser adquirida pelo Município de São José da Varginha, descrita no caput deste artigo será desmembrada de uma área maior e será usada para alargamento da Av. Brasil.

§ 2° - O preço a ser pago pela área será de R$7.000,00 (sete mil reais) e foi objeto de avaliação da Comissão Especial nomeada para este fim.

§ 3° – Será feita a compensação dos débitos tributários que por ventura os proprietários tenham junto ao Município.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$7.000,00 para cobrir as despesas com a aquisição do imóvel descrito no art. 1° desta Lei.

Art. 3° - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no artigo 2° desta Lei, serão decorrentes da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 4º - A transmissão definitiva do imóvel, far-se-á através de escritura pública, outorgada diretamente ao Município no caso de aquisição ou por imissão de posse no caso de desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 13 de setembro de 2011.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal